

**DECRETO N° 990 DE 17 DE JANEIRO DE 2001.**

**Dispõe sobre a programação financeira e respectiva cota de desembolso para o bimestre.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - O cronograma mensal de desembolso para as Secretarias Municipais, Fundos e Fundação, nos meses de Janeiro de Fevereiro, fica fixado em 22% (vinte e dois por cento) dos valores aprovados na Lei nº 704 de 04 de janeiro de 2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2001.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de janeiro de 2001.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Umberto de Almeida Soares**

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de janeiro de 2001.

**Celso Rampini do Carmo**